

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2526



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Homologação	16
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	17
Conselhos Municipais	17
Convocação	17
Secretaria de Contratações Públicas	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Contratos - Extrato	25
Secretaria de Educação	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Secretaria de Finanças	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	32
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	32
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	35
Atos Administrativos	35
Autuações	35
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Secretaria de Saúde	38

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Conselhos Municipais	38
Convocação	38
Departamento de Compras	40
Dispensas	40
Errata	46
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	47
Atos Administrativos	47
Notificações	47
Departamento de Compras	52
Cotações	52
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	52
Licitações e Contratos	52
Dispensas	52
Retificação	53
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	54
Atos Oficiais	54
Resoluções	54



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.755, DE 02 DE JANEIRO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
TRANSPOSICIONA, REMANEJA E TRANSFERE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do
Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.453.608,51 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.129.0002.1054.0000			Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT	
134		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.909,71
135		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
220		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Despesa	12.361.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
234		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.251.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
265		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.847.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2102.0000			Enfrentamento ao COVID-19	
330		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Despesa	10.301.0008.1014.0000			Investimento nos Serviços de Saúde	
337		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.509.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
387		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	599.698,80
Total da Suplementação					13.453.608,51

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.597.989,66 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0002.0000			Serviço da Dívida	
140		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	890.000,00
141		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.372.000,00
Despesa	04.129.0002.1054.0000			Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT	
135		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.789,38
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
164		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
Despesa	15.451.0015.1076.0000			Obras de Infra Estrutura Urbana	
168		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	508.000,00
169		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	232.000,00
Despesa	15.452.0015.1011.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques,	
171		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	371.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2102.0000			Enfrentamento ao COVID-19	
330		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	29.477,47
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
359		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	439.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
387		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	272.512,03
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e	
473		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	514.210,78

Total da Suplementação**7.597.989,66**

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos 1º e 2º será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
43		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00
Despesa	04.122.0002.2070.0000			Despesas com Publicidade e Propaganda	
46		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
124		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.909,71
Despesa	04.129.0002.1054.0000			Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT	
132		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
133		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
136		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
137		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
138		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
139		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-197.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
238		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000.000,00
239		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-251.000,00
241		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-500.000,00
246		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
268		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.000.000,00
271		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-847.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
281		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.000.000,00
284		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-500.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2102.0000			Enfrentamento ao COVID-19	
326		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
327		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-1.000,00
333		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
351		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	-4.509.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
579		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.262.000,00
Total da Anulação:					15.115.909,71
Excesso:					4.172.488,18
Superávit Financeiro:					1.763.200,28

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 201.512,19 (duzentos e um mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
44		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	33.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.367.0005.2009.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
213		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.223,63
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
297		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	157.288,56
Total das Transposições					201.512,19



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024

Art. 5º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2070.0000			GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
46		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-33.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.223,63
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	12.361.0005.2032.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
206		3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	-10.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.302.0008.2085.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
386		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-157.288,56

Total das transposições: **201.512,19**

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.1014.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
337		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00

Total dos remanejamentos **4.000.000,00**

Art. 7º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024**Remanejamentos:**

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
241		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-1.500.000,00

	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
268		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.500.000,00

Total dos remanejamentos: **4.000.000,00**

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.422 de 14 de Julho de 2.023 (LDO 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			GESTÃO DA SAÚDE	6.000,00
314		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa	10.122.0008.2102.0000			GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00
330		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Total das transferências **7.000,00**

Art. 9º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transferências:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
308		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-6.000,00
Despesa	10.122.0008.2102.0000			GESTÃO DA SAÚDE	
336		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00

Total das transferências: **7.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.755, de 02 de janeiro de 2.024

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 2 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.812, DE 06 DE MARÇO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.080,73 (quarenta e nove mil e oitenta reais e setenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024) e Lei Municipal nº 6.491 de 06 de Março de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2113.0000			Manutenção do Centro de Educação Ambiental	
733		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
734		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
735		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2096.0000			Manutenção do Viveiro Municipal	
736		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	26.080,73
Total da Suplementação					49.080,73

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
579		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-23.000,00
Total da Anulação:					23.000,00

Superávit Financeiro: 26.080,73



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.812, de 06 de março de 2.024

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.813, DE 06 DE MARÇO DE 2.024**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 1.801.971,60 (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2.023 (LOA 2024) e Lei Municipal nº 6.492 de 06 de Março de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
365		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.178,49
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
382		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.459,00
393		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	970.334,11
732		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00

Total da Suplementação **1.801.971,60**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.801.971,60**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.814, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do
Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

			04	02		EDUCAÇÃO IMES/FAFICA	
Despesa	12	364	0017	2	058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA	
24		3.3.90.33.00.00.00				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

			04	02		EDUCAÇÃO IMES/FAFICA	
Despesa	12	364	0017	2	058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA	
27		3.3.90.40.00.00.00				SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	-25.000,00

Suplementação por Anulação:

25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IMES.-



Leis

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.494, DE 12 DE MARÇO DE 2.024**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **IVÂNIA SOLDATI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 27 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.821.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA”, não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com sede na Avenida Miguel Calil, 296 – Bairro Parque Residencial Paraíso, nesta cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no “Diário Oficial - Município de Catanduva”, no dia 22 de Agosto de 2023, Edição nº 2389 - Ano XVIII págs. 11/42 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 12 de Março de 2024, Edição nº 2522 - Ano XIX, págs. 26/46 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de: Professor Berçarista, Professor I, Professor Recreacionista, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês e Matemática), Diretor de Escola e Supervisor Educacional, com provas objetivas realizadas no dia: 22 de Outubro de 2023, **HOMOLOGA**, para que produza seus efeitos legais o Concurso Público nº 001/2023 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 18 de março de 2024.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no **dia 20 de março de 2024, Quarta-feira, às 8h30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata anterior
- Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais 1º Bimestre de 2024 e Relatório Circunstanciado de Atividades
- Informação do e-mail de reivindicação sobre a Central de Cadúnico e resposta da SEMADS;
- Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01452/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 98,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA PORCEBAN LTDA CNPJ: 11.322.441/0001-26.

Visando à Aquisição de etiquetas adesivas tamanho 25,4mmx101,6mm para identificação de livros no acervo da Biblioteca Pública Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01734/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 370,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Visando à AQUISIÇÃO DE TONNER 2035 COMPATIVEL E TONER 226a COMPATIVEL PARA USO DOS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01826/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 260,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Aquisição de Gesso em pó pacote de 1kg para Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01839/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 345,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS - PATRIMÔNIO MUNICIPAL N.º 100.656 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01840/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 160,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: RICARDO DEZUANI-ME CNPJ: 06.010.745/0001-18.

Visando à Confecção de carimbos automáticos para a Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01870/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 210,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Aquisição de 1(uma)Cavadeira inteiriça 7/8 x 1,5m em aço forjado com 1,50 m de comprimento total e cabo maciço , e 1(uma)Alavanca 7/8 - 1,80m preta lisa maciça em ferro , em uma ponta tipo ponteiro e na outra ponta tipo talhadeira. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01867/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Aquisição Mangueira de Ar e Água Pt 300 psi 1 polegada , fabricadas em duas camadas de PVC flexível e entre elas um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade , excelente flexibilidade e resistência. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – Objeto: Contratação de Serviço de Estruturas em geral, como: cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LED, sistema de transmissão, tendas, dentre outros, para atender eventos de comemoração da emancipação política do município como “Canta e Encanta 2024” e apresentação de banda na Praça da Matriz e a comemoração do dia das mães, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de março de 2024. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 115/2024****TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO N.º 19/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23947****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP****CNPJ sob nº: 02.415.468/0001-72**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal “Mario Bizari” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 1.227.279,39 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/1021****CONTRATO Nº 116/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CONTRATADA: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.114.208/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS BANDAS MOCOCA E PARAÍSO, AS MARCIANAS E BELMONTE E AMARAI, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02050/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 13 KG – PATRIMONIO 090675- NA EMEI PROF. DORA DE ARRUDA MENDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 21/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 18 de março de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 13 KG – PATRIMONIO 090675- NA EMEI PROF. DORA DE ARRUDA MENDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS NA EMEI PROF. DORA DE ARRUDA MENDES. Defeito relatado: A LAVADORA SOMENTE ESTA BATENDO A ROUPA, NÃO ENCHE NEM SOLTA A AGUA, NAO CENTRIFUGA .	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF. DORA DE ARRUDA MENDES, situada a Rua GRAMADO, 492 – JARDIM GAVIOLI – CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Andréia Lemes de Almeida Menegoli

CPF: XXX.880.138-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Programas Especiais

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 18 de Março de 2024.

Andréia L. De Almeida Menegoli
XXX.880.138-XX
Chefe da Divisão de Prog. Especiais

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02050/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Rua/Avenida:
nº:
Bairro:
Cidade/Estado
CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Rua/Avenida:
nº:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
NELSON HUMEL	RUA AMAPA, 633, VILA RODRIGUES	AIIM Nº1898/2023-TS	1809/2024
ESPOLIO ALZIRA GALBIATTI	RUA TREZE DE MAIO, 569, CENTRO	AIIM Nº1896/2023-TS	1813/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de março de 2024.

**ANELISE RAMOS
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	570.630,27	570.630,27
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	73.931,67	73.931,67
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0,00	555.036,58	555.036,58
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	767.059,87	767.059,87
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	382.060,83	382.060,83
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	0,00	4.182.309,72	4.182.309,72
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	0,00	41.899,10	41.899,10
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	0,00	73.440,75	73.440,75
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	4.879,71	4.879,71
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	0,00	4.034,58	4.034,58
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	0,00	1.140,84	1.140,84
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	0,00	674,04	674,04
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	37.921,82	37.921,82
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	0,00	4.215,28	4.215,28
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	0,00	11.885,00	11.885,00
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	407,40	407,40
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	23,91	23,91
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	0,00	2.929,64	2.929,64
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	0,00	2.422,62	2.422,62
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	6.716.903,63	6.716.903,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	7.663.516,11	7.663.516,11
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0,00	21.382,99	21.382,99
Sub Total		0,00	7.684.899,10	7.684.899,10
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	9.189.775,42	9.189.775,42
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	18.299.869,28	18.299.869,28
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	60.903,84	60.903,84

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Janeiro

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
	Sub Total	0,00	27.550.548,54	27.550.548,54
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	15.089,43	15.089,43
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	0,00	0,94	0,94
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	0,00	52.950,69	52.950,69
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0,00	12.124,08	12.124,08
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	836,43	836,43
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	143,31	143,31
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0,00	1.190,50	1.190,50
	Sub Total	0,00	82.335,38	82.335,38
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.061.567,64	1.061.567,64
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0,00	10.248,15	10.248,15
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	231.351,81	231.351,81
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	387.688,20	387.688,20
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	16.426,80	16.426,80
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	29.628,65	29.628,65
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	32.621,49	32.621,49
	Sub Total	0,00	1.769.532,74	1.769.532,74
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	213.493,58	213.493,58
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	569,72	569,72
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	61.202,93	61.202,93
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	0,00	136.703,72	136.703,72
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	4.752,17	4.752,17
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	6.841,47	6.841,47
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	0,00	7.736,16	7.736,16
	Sub Total	0,00	431.299,75	431.299,75
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	0,00	-1.532.703,20	-1.532.703,20
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	-4.276,58	-4.276,58
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.837.955,05	-1.837.955,05
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-3.659.973,91	-3.659.973,91
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	0,00	-12.180,78	-12.180,78
	Sub Total	0,00	-7.047.089,52	-7.047.089,52

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Janeiro**

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	0,00	37.188.429,62	37.188.429,62

Catanduva, 31 de janeiro de 2024

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2251/2024	JOSE FRANCISCO CARDOSO	FRANCISCO GALLI	N	05	AUSENTE
2272/2024	TOP LIFE CATANDUVA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CASA BRANCA Nº 688	2	14	MUDOU-SE
2331/2024	OSVALDO DA COSTA	DAS PINHAS Nº 619	05	05	MUDOU-SE
2333/2024	MARIA APARECIDA DE ABREU	DOS FIGOS Nº 315	32	06	MUDOU-SE
2335/2024	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	DAS ROMAS Nº 316	07	16	MUDOU-SE
2340/2024	CLAUDENILSON PINHATI	ARMANDO THOMAZINI Nº 366	36	A5	MUDOU-SE
2343/2024	LEANDRA KATIA ARAUJO GUELFY	RIO PRETO Nº 137	03	05	NÃO EXISTE O NÚMERO
2363/2024	JOSE GONÇALVES NUJO	PETROPOLIS Nº 360	A	04	MUDOU-SE
2364/2024	ERIKA GENOVEZ	03 DE MAIO Nº 242	-	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 18/03/2024
Hora: 10:15:26
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
367/2024	GDS4F87	T000115741	22/01/2024	546-0 0	01429033641	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 18/03/2024
Hora: 10:17:12
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
322/2024	FRE3C56	C07270579-1	INDEFERIDO
324/2024	FEV4D54	T000120758-1	INDEFERIDO
327/2024	GIE6121	T000114428-1	INDEFERIDO
328/2024	GIE6121	T000114429-1	INDEFERIDO
331/2024	GAK3E01	T000117658-1	INDEFERIDO
332/2024	GAK3E01	T000117657-1	INDEFERIDO
333/2024	ECI6D28	T000115733-1	INDEFERIDO
335/2024	FUW6G52	N00006531-1	INDEFERIDO
337/2024	EGE9204	T000121655-1	DEFERIDO
338/2024	EGE9204	T000121654-1	DEFERIDO
339/2024	EFF5B44	T000120775-1	INDEFERIDO
340/2024	EFF5B44	T000120774-1	INDEFERIDO
354/2024	FRQ9H27	T000127352-1	INDEFERIDO
355/2024	DRL8C56	T000132005-1	INDEFERIDO
363/2024	FLU6G71	T000118867-1	DEFERIDO
365/2024	GAA5F49	T000122975-1	INDEFERIDO
341/2024	DMI9B24	T000120853-1	INDEFERIDO
346/2024	DDF4B04	T000127350-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 18 de março de 2024.

**Ofício Circular Nº 11/2024 – CMS
Assunto: Reunião Ordinária**

Prezados (as) Senhores (as):

Ao cumprimentá-los (as), vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **27 de março de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 28/02/2024 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro), sendo relator André Beck.

INFORMES

- 1 - INFORMES DO CMS:
- 2 - INFORMES DA SMS:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação do 3º RDQA – Relatório do Quadrimestre Anterior do ano de 2023 (dois mil e vinte três), sendo relator Adriano César de Araujo.
3. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Contrato nº 14/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Desenvolve Solutions Ltda, no valor de R\$185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamentos na gestão dos serviços de saúde, sendo relator Adriano César de Araújo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

4. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Contrato 27/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Skynew Assistência Técnica em Informática Ltda-ME, para fornecimento de link de internet fibra óptica mínimo de 400MBPS, no valor anual de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), sendo relator Adriano César de Araujo.
5. Discussão e deliberação do agendamento da reunião extraordinária do CMS, para a eleição das entidades, associações e movimentos populares para o mês de abril, com indicação da Mesa Diretora para o dia 17 de abril de 2024, sendo relator André Beck.
6. Discussão e deliberação de Moção de Aplausos a pedido da Conselheira Benedita de Fátima Donadon, para a colaboradora do Hospital Mahatma Gandhi e Gerente das Unidades de Saúde do Nova Catanduva, Jardim Imperial e Gabriel Hernandez, sendo relatora a Sra. Benedita de Fátima Donadon.
7. Ciência da prestação de contas do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e orçamento para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo relator André Beck.
8. Ciência das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2023 (dois mil e vinte três), sendo relator André Beck.
9. Explicações pessoais.
 - Informações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Consultório na Rua.
 - Informações da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ANDRÉ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01383/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.710,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AUTO CAPAS NOTA 10 LTDA CNPJ: 14.342.705/0001-00.

Visando à PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE TAPEÇARIA REPAROS EM ACENTOS, ENCOSTOS, MACAS E COLCHÕES - UNIDADES BASICAS DE SAUDE com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01705/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AUTO CAPAS NOTA 10 LTDA CNPJ: 14.342.705/0001-00.

Visando à PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REFORMA DE ESTOFADOS com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02041/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.786,28, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E CNPJ: 04.307.650/0012-98, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.123.417/0001-60.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02042/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 705,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/4803**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **GREENCARE STORE INC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.643/0001-85.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 12.624,00 (Doze mil, seiscientos e vinte e quatro reais).**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/4804**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 17.386,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****ERRATA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01698/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.790,00 ,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa THIAGO MONTEIRO CUOGO CNPJ nº 51.435.267/0001-42.

Visando à **AQUISIÇÃO DE LANTERNA DE LED E CHAVE DE FEDA PARA USO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO AEDES aegypti** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 18 de março de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.

63358 - RUA ARANDU, 282

63387 - RUA PEDREIRAS, 22

63544 - RUA PEDREIRAS, 142

63622 - RUA PEDREIRAS, 162

63694 - RUA PEDREIRAS, 229

63548 - RUA PEDREIRAS, 309

63697 - RUA PEDREIRAS, 359

63625 - RUA TOCANTINS, 31

63626 - RUA TOCANTINS, 91

63702 - RUA TOCANTINS, 122

63409 - RUA TOCANTINS, 142

63411 - RUA TOCANTINS, 192

63557 - RUA PIRAPORA, 43

63556 - RUA PIRAPORA, 62

63834 - RUA PIRAPORA, 93

63738 - RUA PIRAPORA, 172

63563 - RUA PIRAPORA, 202

63365 - RUA POPULINA, 89

63689 - RUA POPULINA, 109

63801 - RUA POPULINA, 168

63798 - RUA POPULINA, 189

63375 - RUA POPULINA, 209

63376 - RUA POPULINA, 261

63536 - RUA POPULINA, 330

63537 - RUA POPULINA, 380

63466 - RUA IMPERATRIZ, 274

63575 - RUA SANTAREM, 203

63752 - RUA SANTAREM, 242

63481 - RUA TUCURUI, 90

63234 - RUA TUCURUI, 130

63655 - RUA TUCURUI, 141

63657 - RUA TUCURUI, 171

63581 - RUA TUCURUI, 261

63483 - RUA TUCURUI, 271

63582 - RUA TUCURUI, 302

63664 - RUA ITABAIANA, 81

63765 - RUA ITABAIANA, 110

63742 - RUA ITABAIANA, 170

63263 - RUA ITABAIANA, 210

63266 - RUA ITABAIANA, 272

63271 - RUA IGUAATEMI, 40

63283 - RUA IGUAATEMI, 170

63500 - RUA IGUAATEMI, 233

63295 - RUA IGUAATEMI, 313

63297 - RUA IGUAATEMI, 323

63790 - RUA ARANDU, 243

63522 - RUA ARANDU, 322

63539 - RUA PEDREIRAS, 52

63615 - RUA PEDREIRAS, 147

63731 - RUA PEDREIRAS, 167

63695 - RUA PEDREIRAS, 289

63549 - RUA PEDREIRAS, 339

63698 - RUA PEDREIRAS, 379

63404 - RUA TOCANTINS, 62

63701 - RUA TOCANTINS, 121

63565 - RUA TOCANTINS, 141

63735 - RUA TOCANTINS, 151

63554 - RUA PIRAPORA, 32

64600 - RUA PIRAPORA, 53

63413 - RUA PIRAPORA, 73

63562 - RUA PIRAPORA, 162

63421 - RUA PIRAPORA, 193

591264 - RUA POPULINA, 45

63366 - RUA POPULINA, 108

63800 - RUA POPULINA, 128

63373 - RUA POPULINA, 188

63612 - RUA POPULINA, 198

63529 - RUA POPULINA, 230

63693 - RUA POPULINA, 320

63833 - RUA POPULINA, 360

63573 - RUA IMPERATRIZ, 184

62700 - RUA SANTAREM, 202

63232 - RUA SANTAREM, 222

63478 - RUA SANTAREM, 292

63480 - RUA TUCURUI, 110

63482 - RUA TUCURUI, 131

63484 - RUA TUCURUI, 170

63579 - RUA TUCURUI, 252

63662 - RUA TUCURUI, 262

63756 - RUA TUCURUI, 291

63486 - RUA ITABAIANA, 60

63252 - RUA ITABAIANA, 101

63720 - RUA ITABAIANA, 131

63489 - RUA ITABAIANA, 200

63668 - RUA ITABAIANA, 263

63492 - RUA ITABAIANA, 293

63279 - RUA IGUAATEMI, 120

63775 - RUA IGUAATEMI, 200

63770 - RUA IGUAATEMI, 263

63296 - RUA IGUAATEMI, 322

63298 - RUA PLATINA, 20



63511- RUA PLATINA, 21	63601 - RUA PLATINA, 31
63599- RUA PLATINA, 50	63585 - RUA PLATINA, 91
63308- RUA PLATINA, 100	63671 - RUA PLATINA, 140
63323- RUA PLATINA, 171	63324 - RUA PLATINA, 180
63782- RUA PLATINA, 181	63325 - RUA PLATINA, 190
63327- RUA PLATINA, 232	63830 - RUA PLATINA, 233
63330- RUA PLATINA, 263	63748 - RUA PLATINA, 272
63508- RUA PLATINA, 292	63675 - RUA PLATINA, 293
63331- RUA PLATINA, 303	63749 - RUA PLATINA, 332
63334- RUA ARANDU, 31	63337 - RUA ARANDU, 51
63339- RUA ARANDU, 81	63605 - RUA ARANDU, 130
63343- RUA ARANDU, 141	63727 - RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058333 - RUA RIO PURUS, 65FUNDOS
9058451 - RUA RIO PURUS, 321	9061366 - RUA RIO PURUS, 102
9042683 - RUA EDUARDO TROVO, 245lig rio bonito	590976 - RUA EDUARDO TROVO, 290
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
587220 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235	9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254
9044385 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 274	9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284
64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345	64419 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 385ANT CESAR GUZZI 385
9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405	64515 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 465
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	9040877 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 555
64387 - RUA RIO PURUS, 55	64368 - RUA RIO PURUS, 65
64249 - RUA RIO PURUS, 144ANTIGO 128	64382 - RUA RIO PURUS, 145
64365 - RUA RIO PURUS, 155	9044895 - RUA RIO PURUS, 164
9046898 - RUA RIO PURUS, 194	589123 - RUA RIO PURUS, 256
9040494 - RUA RIO PURUS, 268	588552 - RUA RIO PURUS, 281
588830 - RUA RIO PURUS, 286	64280 - RUA RIO PURUS, 296
587196 - RUA RIO PURUS, 301	589792 - RUA RIO PURUS, 311
587359 - RUA RIO PURUS, 341	587564 - RUA RIO PURUS, 351
9040490 - RUA RIO DOCE, 35	64453 - RUA RIO DOCE, 65
64547 - RUA RIO DOCE, 80	9043757 - RUA RIO DOCE, 85
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587922 - RUA RIO DOCE, 110
587798 - RUA RIO DOCE, 138	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
9040987 - RUA RIO DOCE, 240	589402 - RUA RIO DOCE, 258
64465 - RUA RIO VERMELHO, 49	69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64472 - RUA RIO VERMELHO, 89	64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
64466 - RUA RIO VERMELHO, 160	64473 - RUA RIO VERMELHO, 169
9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200	9040493 - RUA RIO VERMELHO, 220
64439 - RUA RIO VERMELHO, 280	64420 - RUA RIO VERMELHO, 320
64308 - RUA RIO VERMELHO, 360	64414 - RUA RIO VERMELHO, 435
64490 - RUA RIO VERMELHO, 445	64435 - RUA RIO FORMOSO, 40
64456 - RUA RIO FORMOSO, 99	64432 - RUA RIO FORMOSO, 109
64477 - RUA RIO FORMOSO, 110	64448 - RUA RIO FORMOSO, 119
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129	64528 - RUA RIO FORMOSO, 395
9043814 - RUA RIO FORMOSO, 434PT-B	64416 - RUA TRES RIOS, 56
64370 - RUA TRES RIOS, 64	64377 - RUA TRES RIOS, 146
588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO	61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24
61101 - RUA DOMINGOS BARCA, 55	60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111
61194 - RUA DOMINGOS BARCA, 127	61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143
61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159	61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176
61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181	61844 - RUA DOMINGOS BARCA, 213
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229	61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245
61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278	9046549 - RUA DOMINGOS BARCA, 302
61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309	61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317



61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318	61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334
61894 - RUA DOMINGOS BARCA, 350	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	64254 - RUA ANTONIO ZANCANER, 51
61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107	61833 - RUA ANTONIO ZANCANER, 115
64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61798 - RUA ANTONIO ZANCANER, 263	60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327
61169 - RUA ANTONIO ZANCANER, 367	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61013 - RUA ANTONIO ZANCANER, 469	60960 - RUA ANTONIO ZANCANER, 493
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA	61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	9048189 - RUA ANTONIO ZANCANER, 707DERIV/COMERCIO
63637 - RUA SALESOPOLIS, 41	63564 - RUA SALESOPOLIS, 71
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63815 - RUA SALESOPOLIS, 110	63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130	63816 - RUA SALESOPOLIS, 150
63818 - RUA SALESOPOLIS, 170	63639 - RUA SALESOPOLIS, 190
63437 - RUA SALESOPOLIS, 191	63819 - RUA VINHEDO, 99
63445 - RUA VINHEDO, 149	63712 - RUA VINHEDO, 159
63714 - RUA VINHEDO, 209	63642 - RUA DOURADINHO, 58
63449 - RUA DOURADINHO, 78	63567 - RUA DOURADINHO, 88
63650 - RUA GUARANI, 28	63452 - RUA GUARANI, 47
63740 - RUA GUARANI, 57	63645 - RUA RIFAINA, 58
63460 - RUA RIFAINA, 67	61800 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES, 375
61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26	61521 - RUA FRANCISCO PUZZO, 31
61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39	9041910 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42DERIV
61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42	61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74
61734 - RUA FRANCISCO PUZZO, 87	61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	60725 - RUA FRANCISCO PUZZO, 202
60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216	61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
61632 - RUA FRANCISCO PUZZO, 269	64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285
60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288	60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293
61319 - RUA FRANCISCO PUZZO, 349	60729 - RUA FRANCISCO PUZZO, 414
60613 - RUA FRANCISCO PUZZO, 454	61529 - RUA FRANCISCO PUZZO, 467
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61715 - RUA FRANCISCO PUZZO, 510
61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515	61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582
60738 - RUA FRANCISCO PUZZO, 628	60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654
61001 - RUA FRANCISCO PUZZO, 665	61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681
60623 - RUA FRANCISCO PUZZO, 684	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
9047961 - RUA DOMINGOS BARCA, 412FUNDOS	61733 - RUA DOMINGOS BARCA, 444
60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451	60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467
61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499	61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548	61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555
61601 - RUA DOMINGOS BARCA, 563	61675 - RUA DOMINGOS BARCA, 572
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634	61886 - RUA DOMINGOS BARCA, 649
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665	60894 - RUA DOMINGOS BARCA, 693
60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697	60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698
61333 - RUA DOMINGOS BARCA, 714	60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239	9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249
61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424	60701 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 527
61156 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 548	61824 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 555
61826 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 571	60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
61508 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 604	60703 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 620



61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636	587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644
61354 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684	61560 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 745
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753	61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761
60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769	61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
61901 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 779	61857 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 785FUNDOS
61095 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 801	589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22
60709 - RUA NICOLA BOCARDI, 30	60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
60950 - RUA NICOLA BOCARDI, 53	61661 - RUA NICOLA BOCARDI, 54
60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61	61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101
61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110	61356 - RUA NICOLA BOCARDI, 117
61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125	61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156
61240 - RUA NICOLA BOCARDI, 194	60585 - RUA NICOLA BOCARDI, 203
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226	61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242
60713 - RUA NICOLA BOCARDI, 243	61243 - RUA NICOLA BOCARDI, 259
61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266	61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274
60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299	60714 - RUA NICOLA BOCARDI, 307
61072 - RUA NICOLA BOCARDI, 322	60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339
61342 - RUA NICOLA BOCARDI, 346	61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361
60594 - RUA NICOLA BOCARDI, 384	60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393
61514 - RUA NICOLA BOCARDI, 405	61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS
61244 - RUA NICOLA BOCARDI, 427	60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443
61039 - RUA NICOLA BOCARDI, 465	61817 - RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488	61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60861 - RUA NICOLA BOCARDI, 504	60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545	61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553
61148 - RUA NICOLA BOCARDI, 611	61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670	60916 - RUA NICOLA BOCARDI, 678
61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687	60597 - RUA NICOLA BOCARDI, 734
9062456 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305DERIV 1	61289 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 33
61218 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.	61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61163 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118	61669 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183	61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
61778 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 215	60682 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230
60699 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 254	60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
60685 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 295	60686 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 333
61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349	60825 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 356
61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364	61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60941 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 373	60942 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389
61645 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396	61066 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
61088 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 485	60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523	60828 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546
61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547	9041265 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 570fds/deriv
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571	60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
61855 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667	61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699	61488 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719	61841 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753	61225 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 768
61380 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784	61491 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785
61226 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 793	61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
61768 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA	61495 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO
60839 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138	60778 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 153
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61727 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 210	61067 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217
61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242	60946 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253



61070 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 265

60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316

61068 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 400

61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274

61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336

61501 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 52/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA MINERAL EM COPO, ADOÇANTE e MARGARINA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 18 de março de 2024

Setor de Compras**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº. 057/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/03/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA

Catanduva - SP, 18 de março de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 058/2024

DISPENSA Nº. 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários



discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/03/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Catanduva – SP, 18 de março de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Retificação

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 18 de março de 2024 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

098/2024	INABILITADA	GABRIELLA RUCCINI FLORIANO LTDA	37.621.589/0001-55	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “i” e “j” do edital.
----------	-------------	--	--------------------	---

Leia-se:

098/2023	INABILITADA	GABRIELLA RUCCINI FLORIANO LTDA	37.621.589/0001-55	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas “i” e “j” do edital.
----------	-------------	--	--------------------	---

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Resoluções**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 341 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO DO IPMC.

CONSIDERANDO os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 54, parágrafo único, e o artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO o artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JOSÉ ROBERTO SETIN, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que todo trabalho desenvolvido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva será submetido à validação do Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Catanduva, **Sra. Marcele Aparecida Demétrio**, portadora do R.G. *.865.71*.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 18 dias do mês de março de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente